


**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
E TECNOLÓGICA**
PORTARIA Nº 98, DE 30 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC nº 200809500, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 10- Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Marketing, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com duzentas e quarenta vagas totais anuais, nos períodos diurno e noturno, a ser ofertado pela Faculdade Nossa Cidade, estabelecida à Avenida Rui Barbosa, nº 605, Centro, no Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, mantida pelo Centro Educacional Nossa Cidade Ltda.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, nos termos do art. 35 do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Art. 20- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 99, DE 30 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC nº 200809502, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 10- Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com duzentas e quarenta vagas totais anuais, nos períodos diurno e noturno, a ser ofertado pela Faculdade Nossa Cidade, estabelecida à Avenida Rui Barbosa, nº 605, Centro, no Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, mantida pelo Centro Educacional Nossa Cidade Ltda.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, nos termos do art. 35 do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Art. 20- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

**DIRETORIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**
DESPACHO DO DIRETOR

Em 30 de junho de 2010

Nº 29 - A Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, e na Portaria Normativa nº 10, de 02/07/2009, considerando os pedidos de autorização de cursos protocolizados junto ao Ministério da Educação por instituições de ensino superior com IGC - Índice Geral de Cursos da Instituição igual ou superior a 3, além da proporção de cursos dessas instituições reconhecidos, em relação ao número de cursos autorizados, somados estes ao total de solicitações, decide pelo deferimento dos pedidos de autorização para o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia objetos dos processos abaixo relacionados:

Processos e-MEC nº	IES mantida / Instituição mantenedora	Curso Superior de Tecnologia em
201002942	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel / União Educacional de Cascavel	Comércio Exterior
200908266	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - FACISA / Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento Ltda - CE-SED	Construção de Edifícios
201002146	Faculdade SENAI-CETIQT / Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - DN	Produção de Vestuário
201001891	Faculdades Integradas de Três Lagoas / Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul	Gestão Ambiental
201001980	Faculdades Integradas de Três Lagoas / Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul	Produção Sucroalcooleira
201002665	Faculdades Integradas de Três Lagoas / Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul	Papel e Celulose
201006306	Faculdades Integradas de Três Lagoas / Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul	Radiologia
201006465	Faculdades Integradas de Três Lagoas / Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul	Processos Químicos
201003424	Faculdades Riograndenses / Sociedade Educacional do Rio Grande do Sul	Sistemas para Internet
201003860	Faculdades Riograndenses / Sociedade Educacional do Rio Grande do Sul	Gestão Financeira
201004054	Faculdades Riograndenses / Sociedade Educacional do Rio Grande do Sul	Gestão Comercial
201001890	União das Faculdades dos Grandes Lagos - UNILAGO / Associação Educacional de Ensino Superior	Gestão Ambiental
201002741	União das Faculdades dos Grandes Lagos - UNILAGO / Associação Educacional de Ensino Superior	Gestão Hospitalar
201003554	Universidade Estácio de Sá / Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda	Logística

MARCELO MACHADO FERES

Substituto

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PORTARIA CONJUNTA Nº 781, DE 30 DE JUNHO DE 2010

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Portaria Interministerial nº 3.185, de 7 de outubro de 2004, modificada pela Portaria Interministerial nº 475, de 14 de abril de 2008, com motivação na análise do Grupo de Apoio Técnico apresentada na reunião ordinária de 09 de junho de 2010, constante do respectivo processo, resolvem que:

Art. 1º. Com fundamento no processo 23000.005351/2010-92, fica credenciada pelo período de 2 (dois) anos a contar da data de publicação desta Portaria Conjunta a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba - PaqTePB, titular do CNPJ nº 09.261.843/0001-16, como fundação de apoio à Universidade Federal de Campina Grande - UFCP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

Secretária de Educação Superior

LUIZ ANTÔNIO BARRETO DE CASTRO

Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento

PORTARIA Nº 782, DE 30 DE JUNHO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro e-MEC nº 20070205, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Letras, licenciatura, habilitação em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pelo Instituto Logos de Educação Superior, no âmbito do Instituto Superior de Educação, na Rodovia AL 220, Km 8,5, s/n, na cidade de São José da Tapera, no Estado de Alagoas, mantido pela Sociedade Logos de Educação e Cultura S/C Ltda., com sede na cidade de São José da Tapera, no Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 783, DE 30 DE JUNHO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro e-MEC nº 20070207, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Pedagogia, licenciatura, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pelo Instituto Logos de Educação Superior, no âmbito do Instituto Superior de Educação, na Rodovia AL 220, Km 8,5, s/n, na cidade de São José da Tapera, no Estado de Alagoas, mantido pela Sociedade Logos de Educação e Cultura S/C Ltda., com sede na cidade de São José da Tapera, no Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 784, DE 30 DE JUNHO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 10, de 02 de julho de 2009, conforme consta do Registro e-MEC nº 200908362, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Ciências Biológicas, licenciatura, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Fundação Universidade Federal do Tocantins, no campus fora de sede, na Rua Humberto de Campos, nº 508, bairro São João, na cidade de Araguaína, no Estado do Tocantins, mantida pelo Ministério da Educação, na Região Administrativa I, na cidade de Brasília, no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 785, DE 30 DE JUNHO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 10, de 02 de julho de 2009, conforme consta do Registro e-MEC nº 200908364, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Química, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Fundação Universidade Federal do Tocantins, no campus fora de sede, na Rua Padejós, s/n, lote 7, chácaras 69/72, bairro Zona Rural, na cidade de Gurupi, no Estado do Tocantins, mantida pelo Ministério da Educação, na Região Administrativa I, na cidade de Brasília, no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 786, DE 30 DE JUNHO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa 10, de 2 de julho de 2009, conforme consta do Registro e-MEC nº 200909309, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de História, licenciatura, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu, no âmbito do Instituto Superior de Educação, na Rua Desembargador Alonzo Starling, nº 111, Centro, na cidade de Manhuaçu, no Estado de Minas Gerais, mantida pelo Centro Superior de Estudos de Manhuaçu Ltda., com sede na cidade de Manhuaçu, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 787, DE 30 DE JUNHO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 10, de 02 de julho de 2009, conforme consta do Registro e-MEC nº 200712903, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Engenharia de Produção, bacharelado, com 120 vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade do Vale do Itajaí Mirim, na Rua Gregório Diegoli, nº 35, Bloco A, bairro São Luiz, na cidade de Brusque, no Estado de Santa Catarina, mantida pela Associação Educacional do Vale do Itajaí Mirim, com sede na cidade de Brusque, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI